



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 229

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ORREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, na Verba "Código local - 711 - geral 8.90.0 das Tabelas Explicativas da Despesa, constantes da Lei nº 222, de 4 de dezembro de 1953, o ítem XII com os seguintes dizeres: APOSENTADORIA DE JOAQUIM VICENTE DA SILVA - Cr.\$ 22.800,00.


§ único - Concomitantemente, fica transferida para a verba :- Código local 711 - geral 8.90.00 - IX - sexta-parte de vencimentos, a importância de Cr.\$ 4.560,00.

Art. 2º - Para fazer face à criação e transferência aludidas no art. 1º, parágrafo único da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes verbas:- Código local 231 - geral 8.89.0 - item I e II das importâncias respectivas de Cr.\$ 22.800,00 e Cr.\$ 4.560,00.

Art. 3º - A presente lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1954.

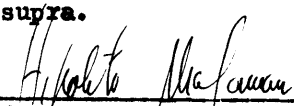
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de março de 1954.


(Dr. Leuro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.


(Hipólito Malanan)

Secretário da Prefeitura.-

